



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
Sistema De Controle Interno
CONTROLADORIA GERAL

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de serviços de diárias de hospedagem destinadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

1. HISTÓRICO

Destaca-se inicialmente que, eu, **Tarcísio Augusto Costa Almeida**, CPF nº 005.232.762-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 015/2021/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, analisei integralmente o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP, tendo como objeto a Contratação de serviços de diárias de hospedagem destinadas ao FMS, tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.024/2019 e decretos e leis atualizadas.

Em fase interna o processo encontra-se devidamente instruído, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº. 003/2022, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no Art. 3º, IV e §1º da Lei Nº 10.520/93 e no Art. 8º, IV, e Art. 16º da Lei Nº 10.024/19 e quando da fase externa, o edital do certame foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, tendo-se prosseguido para as fases subsequentes até a lavratura da ata de sessão pública do processo.

É o relatório.

2. APLICAÇÃO DE MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico está prevista na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Federal Nº 10.024/19, considerando que o objeto licitado consiste na Contratação de serviços de diárias de hospedagem destinadas ao FMS. O instrumento convocatório encontra-se em consonância com as Leis Federais e suas alterações posteriores, tendo sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
Sistema De Controle Interno
CONTROLADORIA GERAL

analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, atendida, portanto, as exigências legais contidas nos artigos 40 e 55 e seus incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação da Unidade Requisitante, o processo foi instaurado, sendo instruído conforme na Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 10.024/19, contendo todas as peças necessárias.

4. DOS PRAZOS

O certame em apreço foi devidamente publicado no dia 18 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado do Pará e no dia 19 de maio de 2022 no Diário Oficial da União, em atendimento à legislação vigente. No que tange aos prazos atinentes à modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a abertura do certame, ocorreu dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 4, § 5º, da Lei Federal Nº 10.520/02, tendo a abertura do certame ocorrida na data aprezada no aviso de licitação, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

5. CONCLUSÃO

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município e deste Setor de Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos. Contudo, embora o certame tenha respeitado todas as regras de publicação, não acudiram interessados em participar da licitação, de modo que não compareceram representantes à sessão, nem mesmo houve envio de qualquer envelope de habilitação ou de proposta de preço por parte de qualquer empresa, tratando-se assim de **licitação deserta**.

Terra Santa-PA, 03 de junho de 2022.

TARCÍSIO AUGUSTO C. ALMEIDA
Controlador Geral
Port. nº 015/2021 / CRA-PA nº 16.381